

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

SALGUEIRO — PERNAMBUCO

LEI Nº 560

O Prefeito Municipal do Salgueiro. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na Importância de Cr\$ 13.00,00 (treze mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

70.1- Departamento Municipal de Educação

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.2.0.0- Transferências Correntes

3.2.1.0- Subvenções Sociais

3.2.166-62- Outras Instituições..... Cr\$ 13.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes no artigo 1º desta Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

30- Serviços de Administração Geral

30.1- Secretaria da Prefeitura

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0- Investimentos

4.1.4.0- Material Permanente..... Cr\$ 10.000,00

80- Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

80.3- Serviços Urbanos

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0- Investimentos

4.1.3.0- Equipamentos e Instalações..... Cr\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 1972